



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU – BAHIA**

quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano IX ♦ Edição Ordinária nº. 0962

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

Telefone: (75) 3684-2383

E-mail: diario@domunicipio.com

**Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.**

**Editoração e Publicação na
Internet:** CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu –
BA, via email. diario@domunicipio.com



Portal da transparência:

www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

» **PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Contrato nº.
288/2018.**

» **DECRETO Nº. 038/2018, de 12 de dezembro de
2018 – Exonera por motivo de aposentadoria por
tempo de contribuição o servidor Missias
Carneiro.**

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
DN: c=BRL, ou=BA, ou=CONCEICAO DO COTE, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CNPJ A3, ou=AR SENHA
DIGITAL, ou=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
LTDA M:15653533000140
Assinatura eletrônica a precisão e a integridade deste documento
Localização: Conceição do Cote/BA
Data: 2018.12.12 21:05:39 -03'00'



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.906.151/0001-55, estabelecida na Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43, Bairro Cruzeiro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito, o **Sr. Carlos Santiago de Almeida**, brasileiro, casado, portador do RG nº 01.135.481-09 SSP/BA, CPF nº 082.837.965-34, residente e domiciliado na Praça Hildebrando Cedraz, nº 68, Bairro Centro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.686.207/0001-15, estabelecida na Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, Nº 226, Andar 01, Sala 03, Bairro Jardim Cruzeiro, CEP 44024-312, Município de Feira de Santana-Bahia, doravante denominada como **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, na forma da legislação em vigor, estabelecendo o seguinte:

Considerando que os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade, e que a administração pública municipal, deve zelar pelo perfeito funcionamento da máquina administrativa;

Considerando que de forma inesperada houve um aumento na demanda dos alunos que necessitam do transporte escolar, com a necessidade de disponibilizar novas linhas/roteiros;

Considerando que o Município não pode interromper a prestação de tais serviços para alunos e professores, sob a pena de grave prejuízo ao calendário escolar;

Considerando que um novo procedimento licitatório para a habilitação de tais serviços somente poderá ser realizado no ano seguinte, para o exercício de 2019.

Considerando que com o aumento de linhas/roteiros, o valor originalmente contratado foi insuficiente para a garantia da continuidade de tais serviços, sendo necessário realizar um aditamento, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO:

I - Constitui objeto do contrato original nº 288/2018, a prestação de serviços de Transporte Escolar pela CONTRATADA, para atender aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Educação, suprimindo as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Ichu-Bahia, conforme Pregão Presencial Nº 13/2018, Processo Administrativo Nº 40/2018, LOTE I.

II - Fica aditivada a Cláusula Terceira do contrato Nº 288/2018, com o objetivo de acrescer o valor de **R\$ 33.217,55 (trinta e três mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declaram haver intenção de ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinando o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Ichu-Bahia, 01 de novembro de 2018.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 10.686.207/0001-15

TESTEMUNHAS: _____ RG: _____
_____ RG: _____

Setor Jurídico:

Opinamos por favorável ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

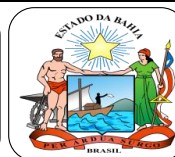
Ichu - BA, 01 de novembro de 2018.

Bel. Sóstenes Lima da Silva
OAB/BA 32.36



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br

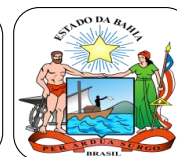


Página em branco...



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 038/2018
12 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR
MUNICIPAL MISSIAS CARNEIRO.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ICHU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerado por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição o servidor municipal MISSIAS CARNEIRO, Agente Público, matrícula nº 187, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

§ Único – Determino ao Setor Pessoal a proceder à retirada da servidora da folha de pagamento.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário de 12 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu,
12 de dezembro de 2018.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.